TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Classe - Assunto Exequente: Executado:	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Municipio de Araraquara Lucas Bergamim Solcia
	CONCLUSÃO
	018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior
Visto	os.
por parte do executado CPC. Dou p Provio (Bacenjud/Renajud/So Homo manifestada pelo exec Após A seg de Serviços da Correj	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal quente. o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas gedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, , para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
Arara	aquara, 25 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSIN	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>

	DATA
Em/	_, recebi estes autos em cartório.
O Agente Administra	ativo